Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 392/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 392, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária em razão da Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência) que determina que as despesas relativas ao Auxílio-Doença e ao Salário-Família, a partir de novembro/2019, devem ser pagas pela unidade gestora (empregador).

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 27/11/2019 15:25

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 392, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3390050000 - Outros benefícios previdenciários (01000100) R$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100) R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal